



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Conforme art. 113, XXII da L.O.
Organiza Municipal, o prazo para
apresentação de projetos é de 07.09.2023

INDICAÇÃO Nº 133/2023

[Assinatura]
Câmara Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que seja feita a ampliação do número de crianças atendidas pela creche, especialmente do berçário.

Sala das sessões da Câmara, em 28 de agosto de 2023.

[Assinatura]
Sônia Maria Pereira Mattos
Vereadora

Justificação. A ampliação do berçário da creche para atender um maior número de crianças é uma medida de extrema importância. O crescimento populacional tem aumentado a demanda por serviços de educação infantil, tornando necessário o aumento da capacidade de atendimento. Além disso, os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e emocional das



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

crianças, e um berçário bem estruturado oferece estímulos adequados para esse crescimento saudável.

A expansão do berçário também auxilia as famílias, especialmente as que dependem de creches para conciliar trabalho e cuidados com os filhos. Isso alivia o peso sobre os pais, permitindo que eles trabalhem com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro e enriquecedor. Além disso, ao ampliar o acesso a creches de qualidade, contribuímos para a redução das desigualdades sociais, garantindo que todas as crianças tenham igualdade de oportunidades desde cedo.

Investir na educação infantil é investir no futuro da sociedade. Crianças que recebem uma educação de qualidade nos primeiros anos tendem a ter um melhor desempenho escolar e a se tornarem adultos mais engajados. Portanto, a ampliação do berçário não apenas atende às necessidades imediatas das famílias, mas também constrói uma base sólida para o crescimento educacional e social de longo prazo da comunidade.